



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 1.561, DE 27 DE *Julho* DE 1970.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - O § 1º, do artigo 3º, da Deliberação de nº 75, de 8 de agosto de 1949, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º - Os candidatos serão submetidos a concurso, perante comissão designada pelo Prefeito, da qual fará parte um "Despachante Municipal", cujas provas constarão de:"

a) - Língua vernácula, redação de ofícios, petições, réplicas, recursos e defesas;

b) - Aritmética em suas aplicações ao comércio;

c) - Noções de Contabilidade e Estatística;

d) - Dactilografia;

e) - Prática elementar de Legislação Federal, Estadual e Municipal."

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em *27* de *Julho* de 1970.

*Moacyr Rodrigues do Carmo*  
MOACYR RODRIGUES DO CARMO  
\* Prefeito Municipal \*